



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.716/2004

Lei N.º

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito municipal do município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.2678200312.033

3.3.90.30-080- Material de Consumo.....	R\$	4.000,00

Soma.....	R\$	4.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT.E LAZER:

02 - Depto. de Cultura e Lazer:

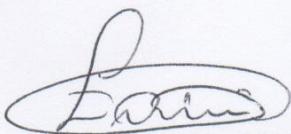
ATIVIDADE: 0402.1339200182.025

3.3.90.30-080- Material de Consumo.....	R\$	4.000,00

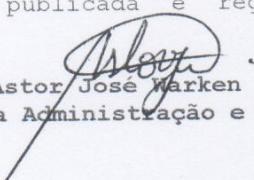
Soma.....	R\$	4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
09 de setembro de 2004.


NARCIZO VILSO ZAFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda